



10º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA REAG SECURITIES S.A.

Pelo presente 10º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“10º Aditamento ao Termo de Securitização”), as partes:

- I. REAG SECURITIES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, no estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206, Condomínio Stadium, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.451.953/0001-83, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora”); e
- II. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”).

Sendo Securitizadora e Agente Fiduciário adiante designados, em conjunto, como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) no âmbito de operação de securitização de créditos imobiliários, em 15 de dezembro de 2017, as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“Termo de Securitização Original”);
- (ii) em 08 de maio de 2019 as Partes celebraram o 1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“1º Aditamento”), para refletir as alterações aprovadas no âmbito da Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada em 24 de abril de 2019, relacionadas à troca de Escriturador dos CRI;



(iii) em 1º de novembro de 2019, as Partes celebraram o 2º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“2º Aditamento”), para refletir as alterações aprovadas no âmbito da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada na mesma data, relacionadas à alteração da Data de Pagamento do Aluguel e à Data de Vencimento dos CRI;

(iv) em 18 de dezembro de 2019, as Partes celebraram o 3º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“3º Aditamento”), para refletir as deliberações, relacionadas à alteração de domicílio bancário da Conta Centralizadora, aprovadas no âmbito da Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada em 13 de dezembro de 2019;

(v) em 28 de maio de 2020, as Partes celebraram o 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“4º Aditamento”), para refletir as deliberações, relacionadas à postergação de parte dos aluguéis, aprovadas no âmbito da Quinta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada em 27 de abril de 2020;

(vi) em 16 de novembro de 2020, as Partes celebraram o 5º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“5º Aditamento”), para refletir as deliberações, relacionadas à postergação de parte dos aluguéis, aprovadas no âmbito da Sexta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada em 20 de outubro de 2020; e

(vii) em 10 de junho de 2021, as Partes celebraram o 6º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“6º Aditamento” e, em conjunto com o Termo de Securitização Original, 1º Aditamento, 2º Aditamento, 3º Aditamento, 4º Aditamento e 5º Aditamento, denominado “Termo de Securitização”), para alterar os dados indicados no termo definido “Conta Centralizadora”, constante da cláusula Primeira – Definições, do Termo de Securitização;

(viii) em 11 de outubro de 2022, as Partes celebraram o 7º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da



REAG Securities S.A. (“7º Aditamento” e, em conjunto com o Termo de Securitização Original, 1º Aditamento, 2º Aditamento, 3º Aditamento, 4º Aditamento, 5º Aditamento e 6º Aditamento, denominado “Termo de Securitização”), para a) atualizar a denominação social e o endereço da Securitizadora no preâmbulo e nas demais cláusulas em que são relacionados; e b) conforme deliberado no âmbito da Nona Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities, realizada nos dias 16, 22 e 29 de setembro de 2022: (i) alterar os dados indicados no termo definido “Escriturador dos CRI”, constante da Cláusula Primeira – Definições do Termo de Securitização, (ii) alterar a cláusula 6.1 “xxii” para modificar a forma de verificação dos limites e índices financeiros fixados na Operação e incluir um novo índice; e (iii) alterar as cláusulas referentes às publicações no âmbito da Operação para excluir a menção ao Diário do Comércio e Indústria (“DCI”);

(ix) em 10 de novembro de 2022, as Partes celebraram o 8º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“8º Aditamento” e, em conjunto com o Termo de Securitização Original, 1º Aditamento, 2º Aditamento, 3º Aditamento, 4º Aditamento, 5º Aditamento, 6º Aditamento e 7º Aditamento, denominado “Termo de Securitização”), para alterar os dados indicados no termo definido “Escriturador dos CRI”, constante da cláusula Primeira – Definições, do Termo de Securitização;

(x) em 09 de outubro de 2024, as Partes celebraram o 9º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“9º Aditamento”), para atualizar a denominação social e o endereço de e-mail da Securitizadora; e

(xi) as Partes pretendem, por meio do presente 10º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. alterar a redação da cláusula 15.4.2., para incluir uma remuneração adicional por homem-hora ao Agente Fiduciário para as atividades relacionadas à Emissão conforme aprovado na 14ª Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada em 06 de junho de 2025 (“Décima Quarta Assembleia”);

Decidem as Partes celebrar o presente 10º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme as cláusulas, termos e condições a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Para refletir as deliberações aprovadas na Décima Quarta Assembleia, as Partes decidem alterar a cláusula 15.4.2 do Termo de Securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AGENTE FIDUCIÁRIO

15.4.2. Em caso de necessidade de realização das atividades acima especificadas, bem como de assembleia geral dos investidores, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à Emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) por homem-bora dedicado às atividades relacionadas à Emissão, a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas.

(i) Para fins de conceito de assembleia geral dos investidores, engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da mesma. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a (a) análise de edital e/ou ata; (b) participação em calls ou reuniões; (c) conferência de quórum de forma prévia à assembleia; (d) conferência de procuração de forma prévia à assembleia; e (ee) aditivos e contratos decorrentes da assembleia.

(ii) Para fins de esclarecimento, “relatório de horas” é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo.”

1.2. Ratificação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas neste 10º Aditamento ao Termo de Securitização.

1.3. Termos. Os termos utilizados neste 10º Aditamento ao Termo de Securitização, iniciados em letra maiúscula (no singular ou no plural) e que não estejam aqui definidos de outra forma, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

1.4. Foro. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente 10º Aditamento ao Termo de Securitização, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.

1.5. Assinatura Digital. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado n.º 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência



física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida pelos órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da exigência.

São Paulo/SP, 16 de junho de 2025.

(assinaturas na próxima página)



Página de Assinaturas 1/1 do 10º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. firmado entre REAG Securities S.A. e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 16 de junho de 2025.

DocuSigned by:

KLERMANN DE PENNAFORT CALDAS NETO

C61A65E5C4614F6...

REAG SECURITIES S.A.

Securitizadora

Nome: Klermann de Pennafort Caldas Neto

Cargo: Diretor

CPF: 088.884.217-18

DocuSigned by:

Julia Mariani

225B0741941D42B...

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: Júlia Mariani

Cargo: Procurador

CPF: 470.416.448-98

Testemunhas:

DocuSigned by:

Beatriz Espindola Montone

4B35E1680DFA4C5...

1.

Nome: Beatriz Espindola Montone

CPF/MF: 418.809.658-60

DocuSigned by:

Antonio Jose Santos Guimaraes

39A9E17BCBAC47A...

2.

Nome: Antonio José Santos Guimarães

CPF/MF: 148.963.778-85